

PROJETO LEI EXECUTIVO 203/2016

"Altera a redação do artigo 11, da Lei nº 875, de 12 de janeiro de 2012, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 11, da Lei nº 875, de 12 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – O cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscal de Obras e Fiscal de Posturas terão direito a receber o adicional de produtividade na proporção da média obtida pelos fiscais, acrescido de 15% (quinze por cento).”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CHAPADAO DO SUL/MS, 17 de Maio de 2016

Poder Executivo

.(a)

